A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente por meio virtual, em videoconferência, no dia 15 de junho de 2022, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: *“O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”*;

Trata o presente processo das denúncias 25943 (fl. 03) e 25992 (fl. 15), feitas ao CAU/TO em 08 e 14 de abril de 2020, respectivamente, em desfavor da Arq. e Urb. XXXXXXXXX XXXXXXXXX (CAU nº XXXXXXXXX) por suposta infração ético-disciplinar;

Em 18 de maio de 2020, a CEDEP – Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do CAU/TO, através da Deliberação n.º 16/2020 (fl. 26), solicita que o CAU/TO designasse comissão temporária para a instrução do processo, já que todos os membros da Comissão “se declaram suspeitos”;

Em 15 de junho de 2020, o CAU/TO, através da Deliberação Plenária nº 30/2020, encaminha o processo ao CAU/BR para indicação de outro CAU/UF para sua instrução e julgamento e em 25 de junho de 2021, na Deliberação Plenária nº 0113-4/2021, o CAU/BR distribuiu o processo a este Conselho, distribuído em reunião da CED-CAU/DF em 05 de agosto de 2021;

Segundo as denúncias, a referida arquiteta, “em meados de 2015, enquanto XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX, realizava diversos projetos próprios e ela mesma aprovava esses projetos, se aproveitando do cargo em que ocupava” (fls. 03, 15 e 42);

Considerando os documentos juntados ao processo, que consistem em cópias de um projeto que consta o nome da denunciada como autora, cópias dos RRTs do período em que ocupava cargo público na Prefeitura Municipal e os decretos municipais referentes às suas posse e exoneração, verifica-se a coincidência temporal entre o período de exercício de cargo público como diretora municipal de habitação e uma série de projetos registrados no SICCAU com sua autoria;

Considerando que os documentos juntados ao processo indicam indícios de cometimento de falta ética do arquiteto e urbanista em questão por ofensa aos itens 1.2.4, 1.2.5, 3.2.13, 5.2.5 e 5.2.13 do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

Considerando o relato e voto do conselheiro relator, Ricardo Reis Meira;

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista denunciada, por haver indícios de cometimento de falta ético-disciplinar por ofensa aos itens 1.2.4, 1.2.5, 3.2.13, 5.2.5 e 5.2.13 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas;

**Com 4 votos favoráveis,** 0 voto contrário, 0 abstenção e **1 ausências**.

Brasília/DF, 15 de junho de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

**Giselle Moll Mascarenhas**

Coordenadora da CED-CAU/DF

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/DF**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | | Giselle Moll Mascarenhas | x |  |  |  |
| Coordenador adjunto | | Ricardo Reis Meira | x |  |  |  |
| Membro | | Pedro Roberto da Silva Neto | x |  |  |  |
| Membro | | Carlos Henrique Magalhães de Lima |  |  |  | x |
| Membro em titularidade | | Luiz Otávio Alves Rodrigues | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/DF**  **Data:** 15/06/2022  **Matéria em votação:** SUPOSTO COMETIMENTO DE FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR  **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (XX) **Abstenções** (01) **Ausências** (XX), **Total** (05)  **Secretário:** Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues  **Condutora dos trabalhos (coordenadora):** Giselle Moll Mascarenhas | | | | | | |